



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.553 DE 06 DE ABRIL DE 2016.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	20/16
P.L. Nº	24/16
Publ.:	08/04/2016

"Denomina RUA VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce" que especifica."

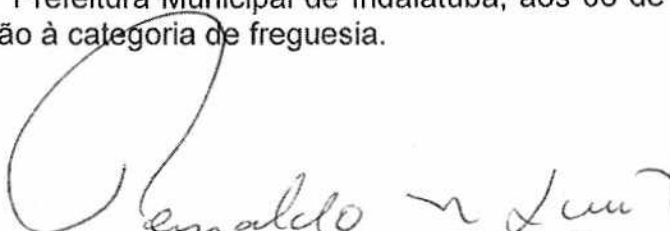
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO", a Rua 13 (treze), do loteamento "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ
PREFEITO